



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3605/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.002/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), na importância de **R\$.264.625,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$.201.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.12.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.3.608,75	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.305.0060.2.052 – Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.48.017,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração